



PROJETO DE LEI N.º 213/2015
Autoria Poder Executivo

LEI N.º. 2810/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, prefeito municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

08-SEC. MUN. AGRICUL, PEC. AS. FUND. E MEIO AMBIENTE
08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO
08.001.18-GESTÃO AMBIENTAL
08.001.18.543-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
08.001.18.543.0009-GESTÃO E MAN. DE AGRIC. PEC.ASS. FUN. E MEIO AMBIENTE
08.001.18.543.0009.1 149-REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO LAGO DOS PIONEIROS
08.001.18.543.0009.1 149.4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO
10.001.15-URBANISMO
10.001.15.451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.001.15.451.0015-INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO
10.001.15.451.00151 079-
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUA E AVENIDAS
10.001.15.451.00151 079.4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 500.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 01 de setembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider-MT